



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de lei visa modificar, realizar uma troca, na denominação da Rua Leão Licurgo Brasileiro Arano e Rua Líder Comunitário João da Silva.

Tal modificação justifica-se porque o Senhor João da Silva foi morador do logradouro denominado, em 2003, de Rua Leão Licurgo Brasileiro Arano, sendo que até hoje seus familiares e antigos vizinhos moram no mesmo local.

A comunidade local nos solicitou que apresentássemos um projeto de lei a fim de denominar o antigo Beco Três como Rua Líder Comunitário João da Silva.

No entanto, tal logradouro já tinha denominação por Lei, sem que seus moradores soubessem.

De qualquer forma, apresentamos o projeto que foi aprovado nesta Casa em 2004.

No entanto, os moradores se mobilizaram a fim de trocar a denominação das ruas, haja vista que gostariam de ter a rua em que residem com a denominação de uma pessoa conhecida de seus moradores e que foi uma importante liderança para os mesmos.

Assim, tais moradores entraram em contato com os moradores da Rua Líder Comunitário João da Silva, a fim de propor a alteração das mesmas, no que foram prontamente atendidos e apoiados.

Por essas razões é que apresentamos o presente projeto de lei, a fim de realizarmos essas novas denominações de ruas, para que a comunidade local tenha, enfim, sua reivindicação atendida e sua homenagem devidamente prestada.

Na certeza de contar com apoio dos nobres colegas Edis, aguardamos a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 1º de julho de 2005.

VEREADORA MARIA CELESTE



PROJETO DE LEI

Denomina Rua Líder Comunitário João da Silva um logradouro público cadastrado, atualmente conhecido como Rua Leão Licurgo Brasileiro Arano, e Rua Leão Licurgo Brasileiro Arano um logradouro público cadastrado, atualmente conhecido como Rua Líder Comunitário João da Silva, ambos localizados no bairro Vila Nova, e revogam-se as Leis nº 9.711, de 30 de dezembro de 2004 e nº 9.327, de 19 de dezembro de 2003.

Art 1º Fica denominado Rua Líder Comunitário João da Silva o logradouro público cadastrado, atualmente conhecido como Rua Leão Licurgo Brasileiro Arano, localizado no Bairro Vila Nova, denominado pela Lei n. 9.327, de 19 de dezembro de 2003, nos termos da Lei Complementar n. 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Art 2º Fica denominado Rua Leão Licurgo Brasileiro Arano o logradouro não-cadastrado, atualmente conhecido como Rua Líder Comunitário João da Silva, localizado no Bairro Vila Nova, denominado pela Lei n. 9.711, de 30 de dezembro de 2004, nos termos da Lei Complementar n. 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se a Lei n. 9.327, de 19 de dezembro de 2003 e a Lei n. 9.711, de 30 de dezembro de 2004.